



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES
DIREÇÃO LEGISLATIVA
Av. Carlos de Medeiros, 231, Centro, Baixo Guandu-ES, 29 730-000
CNPJ 31.796.832/0001-90

PROJETO DE LEI 2025

Dispõe sobre a Alteração da Lei 2.913/2017, e Lei 3.165/2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Baixo Guandu APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º. Fica alterada a remuneração do cargo de Chefe de Gabinete previsto no Anexo I da Lei nº 2.913/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

NOME DO CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
Chefe de Gabinete	01	R\$ 4.500,00

Art. 2º. Ficam alterados o quantitativo, e os valores da remuneração do cargo de Assessor Especial I, previsto no Anexo I da Lei nº 2.913/2017, alterado pela Lei nº 2.966/2018, e do cargo de Assessor Especial II previsto no Anexo I da Lei nº 2.913/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

NOME DO CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
Assessor Especial I	11	R\$ 1.836,78
Assessor Especial II	10	R\$ 1.613,17

Art. 3º. Fica alterado a nomenclatura, o valor da remuneração e as atribuições do cargo de Assessor de Imprensa, Comunicação e Tecnologia, previstos nos Anexos I e II da Lei nº 2.913/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:





CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES
DIREÇÃO LEGISLATIVA

Av. Carlos de Medeiros, 231, Centro, Baixo Guandu-ES, 29 730-000
CNPJ 31.796.832/0001-90

NOME DO CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
Assessor de Tecnologia e Informática	01	R\$ 3.061,30

Anexo II

Atribuições do Cargo Assessor de Tecnologia e Informática

- Manter em regular estado de funcionamento todos os computadores e redes que são responsáveis pelas informações e prestação de serviços da Câmara Municipal.
- Criar e manter um sitio de internet com acesso ao Portal de Transparência e ao diário oficial, e contendo, ainda, todas as informações necessárias a comunicação dos serviços públicos com a população.
- Realizar a manutenção de redes e comunicação de dados.
- Monitorar o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (CPU), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos.
- Assegurar o funcionamento do hardware e do software.

Art. 4º. Fica extinto o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, criado pela Lei Municipal nº 3.165/2023.

Art. 5º. Ficam criados, no âmbito da Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, 01 cargo Comissionado de Diretor Administrativo e 01 cargo Comissionado de Diretor Financeiro, de provimento em Comissão, dando nova redação ao ANEXO III da Lei 3.165/2023 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, passando a vigorar nos termos da tabela ABAIXO.





CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES
DIREÇÃO LEGISLATIVA
Av. Carlos de Medeiros, 231, Centro, Baixo Guandu-ES, 29 730-000
CNPJ 31.796.832/0001-90

ANEXO III				
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
Cargos	Nº de vagas	Jornada de Trabalho	Habilitação Mínima	Símbolo
Diretor Administrativo	1	40 horas semanais	Ensino Superior	CC-I
Diretor Financeiro	1	40 horas semanais	Ensino Superior	CC-II
Diretor Legislativo	1	40 horas semanais	Ensino Superior	CC-II
Controlador Geral	1	40 horas semanais	Ensino Superior	CC -III
Procurador	1	40 horas semanais	Ensino Superior	GFC-V

Art. 6º. Dá nova redação ao ANEXO V da Lei 3.165/2023 – **TABELA DE VENCIMENTO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO** passando a vigorar nos termos da tabela ABAIXO.

ANEXO V		
TABELA DE VENCIMENTO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
Cargos	Símbolo	Valores
Diretor Administrativo	CC-I	R\$ 7.603,20
Diretor Financeiro	CC-II	R\$ 7.603,20
Diretor Legislativo	CC-III	R\$ 7.603,20
Controlador Geral	CC-IV	R\$ 7.603,20
Procurador	CC-V	R\$ 7.603,20





CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES
DIREÇÃO LEGISLATIVA
Av. Carlos de Medeiros, 231, Centro, Baixo Guandu-ES, 29 730-000
CNPJ 31.796.832/0001-90

Art. 7º. Cria Atribuições ao cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO no ANEXO VII da Lei 3.165/2023 – **ATRIBUIÇÕES DE CARGO / FUNÇÃO** passando a vigorar nos termos da tabela ABAIXO.

NOME DO CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXIGÊNCIA DE FORMAÇÃO: Superior completo.
PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração
Atribuições do Cargo:
<ul style="list-style-type: none">● Coordenar e supervisionar as atividades e serviços administrativos da Câmara Municipal;● Cumprir e fazer cumprir a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno, as Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara, e demais atos emanados pelo Presidente e pela Mesa Diretora;● Providenciar e controlar todas as publicações dos atos oficiais do Poder Legislativo no Órgão Oficial;● Controlar a atuação dos departamentos da Câmara sob sua responsabilidade e coordenação de suas atividades;● Avaliar a precisão das informações prestadas pelos órgãos da Câmara;● Recomendar medidas de aperfeiçoamento a serem adotadas pelos órgãos da Câmara;● Atuar de forma integrada com o sistema de controle interno do Poder Legislativo integrado com o Poder Executivo;● Exercer o controle da expedição de correspondência relativa à atividade legislativa e fiscalizadora da Câmara;● Supervisionar, gerenciar o Setor de Compras da Câmara Municipal;● Coordenar e planejar a segurança geral das atividades realizadas na Câmara Municipal;● Supervisionar a manutenção geral dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal;● Cuidar da questão da segurança do prédio da Câmara Municipal, em especial na abertura e o fechamento da Câmara nos horários regulamentares.● Executar outras atividades correlatas.

Art. 8º. Cria Atribuições ao cargo de DIRETOR FINANCEIRO no ANEXO VII da Lei 3.165/2023 – **ATRIBUIÇÕES DE CARGO / FUNÇÃO** passando a vigorar nos termos da tabela ABAIXO.





CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES
DIREÇÃO LEGISLATIVA

Av. Carlos de Medeiros, 231, Centro, Baixo Guandu-ES, 29 730-000
CNPJ 31.796.832/0001-90

NOME DO CARGO: DIRETOR FINANCEIRO

EXIGÊNCIA DE FORMAÇÃO: Superior completo em Ciências Contábeis ou Curso Superior em Ciências Econômicas, com Registro no Conselho de Classe, com experiência de 2 (dois) anos em atividades de Contabilidade Pública.

PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração

Atribuições do Cargo:

- Cumprir e fazer cumprir a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno, as Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara, e demais atos emanados pelo Presidente e pela Mesa Diretora;
- Exercer o controle superior da execução orçamentária da gestão contábil, financeira e patrimonial;
- Exercer o controle superior da formulação da política de recursos humanos;
- Acompanhar o exercício de atos de controle interno em relação às operações financeiras, orçamentárias e patrimoniais da Câmara Municipal;
- Avaliar a precisão das informações prestadas pelos órgãos financeiros da Câmara;
- Avaliar a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Câmara;
- Recomendar medidas de aperfeiçoamento a serem adotadas na gestão financeira pelos órgãos da Câmara;
- Executar o controle da expedição de correspondência relacionada aos órgãos financeiros e de Recursos Humanos da Câmara;
- Atuar de forma integrada com o sistema de controle interno da Câmara Municipal integrado com o Poder Executivo;
- Supervisionar, executar o planejamento orçamentário e financeiro da Câmara Municipal referente às atividades relacionadas a proposta e execução orçamentária com a participação da mesa diretora e dos vereadores;
- Supervisionar, executar o planejamento e coordenação dos sistemas eletrônicos informatizados relacionados aos departamentos financeiros e de recursos humanos da Câmara;
- Assinar a responsabilidade técnica perante os órgãos de controle na falta do contador ocupante de cargo efetivo por qualquer tipo de afastamento;
- Supervisionar as informações publicadas pelos Setores sob sua direção no portal da transparência da Câmara Municipal;
- Executar outras atividades correlatas.

Art. 9º. Altera a Tabela Constante no Artigo 43 da Lei 3.165/2023 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO passando a vigorar nos termos da tabela ABAIXO.





**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES
DIREÇÃO LEGISLATIVA**

Av. Carlos de Medeiros, 231, Centro, Baixo Guandu-ES, 29 730-000
CNPJ 31.796.832/0001-90

01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
01.01	Plenário
01.02	Comissões Permanentes
01.02.01	Educação, Saúde e Assuntos Gerais
01.02.02	Finanças
01.02.03	Justiça
01.03	Presidência
01.03.01	Gabinete da Presidência
01.04	Mesa Diretora
01.05	Vereadores
01.05.01	Gabinete dos Vereadores
02.00	ORGÃOS DE ASSESSORAMENTO
02.01	Controle Geral e Transparência
02.02	Ouvidoria
02.03	Procuradoria
03.00	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
03.01	Secretaria Administrativa
03.02	Serviços Administrativos e Gestão
03.03	Serviços Operacionais
03.04	Compras
04.00	DIRETORIA FINANCEIRA
04.01	Secretaria Financeira
04.02	Contabilidade e Finanças
04.03	Gestão de Pessoas (Recursos Humanos)
05.00	DIRETORIA LEGISLATIVA
05.01	Secretaria Legislativa
05.02	Comunicação Social e Tecnologia



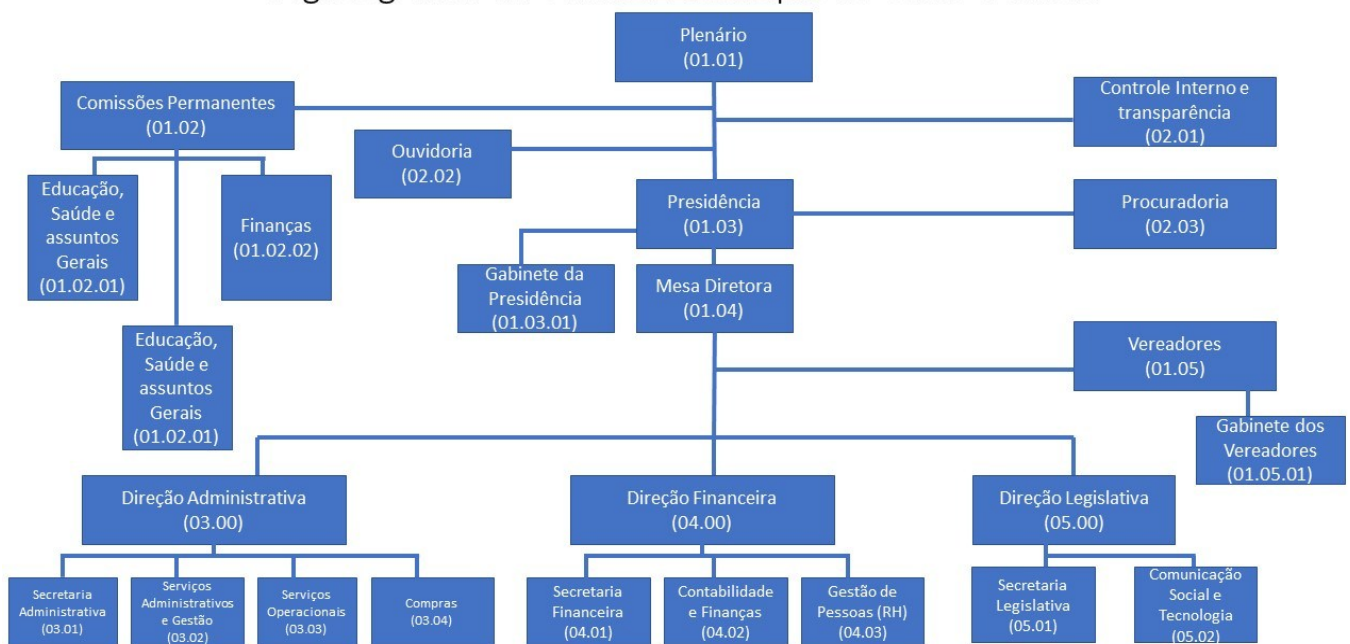


CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES
DIREÇÃO LEGISLATIVA

Av. Carlos de Medeiros, 231, Centro, Baixo Guandu-ES, 29 730-000
CNPJ 31.796.832/0001-90

Art. 10º. Altera o anexo VIII da Lei 3.165/2023 organograma da Câmara Municipal de Baixo Guandu.

Anexo VIII
Organograma da Câmara Municipal de Baixo Guandu



Art. 11º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora





CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES
DIREÇÃO LEGISLATIVA

Av. Carlos de Medeiros, 231, Centro, Baixo Guandu-ES, 29 730-000
CNPJ 31.796.832/0001-90

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares.

O projeto que ora apresentamos à Vossas Excelências trata da criação e alteração nos cargos da Estrutura Organizacional Administrativa da Câmara Municipal de Baixo Guandu, seguindo um dos princípios da atividade pública que é a Segregação de funções, um princípio do controle interno que consiste em separar as funções de planejamento, autorização, aprovação, execução, controle, contabilização e pagamento entre servidores distintos.

O objetivo é evitar ausência de planejamento, conflitos de interesses, fraudes, erros crassos, ocultação de erros, e garantir a legalidade, isonomia e moralidade na aplicação do recurso público.

A segregação de funções é uma ferramenta para otimizar e gerar eficiência administrativa. Por exemplo, a questão de ordenador e pagador, administrador, gestor, fiscalização dos atos, deve ser feita por uma pessoa diferente daquela que registrou o empenho da despesa, e diferente da pessoa que registrou a liquidação da despesa.

O gasto efetuado com servidores nesta Casa de Leis está bem abaixo dos limites constitucionais e infraconstitucionais, especialmente os estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Face às considerações acima, contamos com o apoio e votos de Vossas Excelências.





**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: dispõe sobre as despesas com a estrutura de cargos da Câmara Municipal de Baixo Guandu.

JUSTIFICATIVA: Atender as adequações que se fazem necessárias para o atual momento, às disposições e limites constitucionais e aqueles estabelecidos pela LC 101/2000.

DEMONSTRAÇÃO DA PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO	LOA 2025
31901100000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 3.842.000,00
31901300000 – Obrigações Patronais	R\$ 806.826,00
TOTAL GERAL DAS DOTAÇÕES	R\$ 4.648.826,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PLANO PLURIANUAL (X) Adequada () Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (X) Adequada () Inadequada	Está compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Terá dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes na seguinte rubrica:
(X) Adequada	Projeto Atividade: 2.002.
() Inadequada	Fonte de recurso: 1500000009999
	Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00000

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida acumulada no exercício anterior – 2024	R\$ 170.607.128,25
Gastos com pessoal e encargos acum. no exerc. anterior – 2024	R\$ 3.869.360,10
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	2,27%
Gastos com pessoal e encargos acumulados até janeiro/2025	R\$ 0,00
Acréscimo nos gastos de pessoal e encargos com a criação do cargo de Assessor de Recursos Humanos, alteração na remuneração dos cargos de Assessor de Compras, Assessor Financeiro e Assessor de Secretaria Legislativa no exercício financeiro – 2023	R\$ 223.861,87
Gastos totais com pessoal e encargos estimados p/ exercício financeiro – 2025	R\$ 4.093.221,97
Saldo (margem) de acordo com a LOA 2025 – vencimentos e encargos	R\$ 555.604,03
Receita Corrente Líquida estimada p/o exercício financeiro – 2025	R\$ 179.137.484,00
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro – 2025.	2,30

IMPACTO FINANCEIRO – REMUNERAÇÃO MENSAL 13º SALÁRIO +1/3 FÉRIAS + ENCARGOS

Total referente ao ano de 2025	R\$ 4.093.221,97
Total referente ao ano de 2026	R\$ 4.093.221,97
Total referente ao ano de 2027	R\$ 4.093.221,97
Impacto do ano 2025 mais os próximos 02 anos (2025 e 2026)	R\$ 12.279.665,91





**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

ORIGEM DOS RECURSOS (Base Legal: Art. 17, § 1º, da LRF)

As despesas oriundas desse projeto de lei serão custeadas com recursos próprios –
Fonte do recurso: 1500000009999.

LIMITE GASTO PESSOAL (Base Legal: Art. 22 Parágrafo único, LRF)

A despesa se encontra dentro dos percentuais estabelecidos em lei. O aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual e com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Baixo Guandu/ES, 21 de janeiro de 2025.



CAMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES

PODER LEGISLATIVO

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(ARTIGO 16, INCISO I – LRF 101/00)

OBJETO:

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, causado pelo Projeto de Lei 2025, de janeiro de 2025, Altera a Lei 2.913/2017, Lei 3.165/2023, e dá outras providências.

SITUAÇÃO ANTERIOR AO PROJETO DE LEI:

QUANT	CARGO	SALÁRIO BASE	COMPL SALÁRIO MÍNIMO	SALÁRIO MENSAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	TOTAL ANUAL
1	Analista legislativo - Auditor	5.068,80		5.068,80	5.068,80	1.689,60	67.584,00
1	Analista legislativo - Contador	5.068,80		5.068,80	5.068,80	1.689,60	67.584,00
1	Analista legislativo - Jornalista	5.068,80		5.068,80	5.068,80	1.689,60	67.584,00
1	Analista legislativo - Jurídica	5.068,80		5.068,80	5.068,80	1.689,60	67.584,00
1	Analista legislativo - Tesoureiro	5.068,80		5.068,80	5.068,80	1.689,60	67.584,00
2	Técnico Legislativo - Assistente	1.980,00		1.980,00	1.980,00	660,00	52.800,00
1	Técnico Legislativo - Motorista	1.980,00		1.980,00	1.980,00	660,00	26.400,00
1	Técnico Legislativo - Tec. Informação	1.980,00		1.980,00	1.980,00	660,00	26.400,00
1	Técnico Legislativo - Web Designer	1.980,00		1.980,00	1.980,00	660,00	26.400,00
1	Diretor Administrativo e Financeiro	7.603,20		7.603,20	7.603,20	2.534,40	101.376,00
1	Diretor Legislativo	7.603,20		7.603,20	7.603,20	2.534,40	101.376,00
1	Controlador Interno	7.603,20		7.603,20	7.603,20	2.534,40	101.376,00
1	Procurador	7.603,20		7.603,20	7.603,20	2.534,40	101.376,00
1	Ouvidor	2.534,40		2.534,40	2.534,40	844,80	33.792,00
2	Contratos e Licitações	1.520,64		1.520,64	1.520,64	506,88	40.550,40
52	Assessor Parlamentar	1.613,17		1.613,17	1.613,17	537,72	1.118.464,53
9	Assessor Especial I	1.836,78		1.836,78	1.836,78	612,26	220.413,60
7	Assessor Especial II	1.613,17		1.613,17	1.613,17	537,72	150.562,53
1	Chefe de Gabinete	3.826,63		3.826,63	3.826,63	1.275,54	51.021,73
1	Assessor de Imprensa, Comunicação e Tec	3.061,30		3.061,30	3.061,30	1.020,43	40.817,33
1	Assessor Financeiro	3.630,00		3.630,00	3.630,00	1.210,00	48.400,00
1	Assessor de Secretaria Legislativa	3.630,00		3.630,00	3.630,00	1.210,00	48.400,00
1	Assessor de Compras	3.630,00		3.630,00	3.630,00	1.210,00	48.400,00
1	Assessor de Recursos Humanos	3.630,00		3.630,00	3.630,00	1.210,00	48.400,00
1	Contador Legislativo	7.180,48		7.180,48	7.180,48	2.393,49	95.739,73
2	Assessor Jurídico	6.485,61		6.485,61	6.485,61	2.161,87	172.949,60
13	Vereador	7.500,00		7.500,00	7.500,00	2.500,00	1.300.000,00
107	TOTAL	115.368,98	-	115.368,98	115.368,98	38.456,33	4.293.335,47

SITUAÇÃO POSTERIOR AO PROJETO DE LEI:

QUANT	CARGO	SALÁRIO BASE	COMPL SALÁRIO MÍNIMO	SALÁRIO MENSAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	TOTAL ANUAL
1	Analista legislativo - Auditor	5.068,80		5.068,80	5.068,80	1.689,60	67.584,00
1	Analista legislativo - Contador	5.068,80		5.068,80	5.068,80	1.689,60	67.584,00
1	Analista legislativo - Jornalista	5.068,80		5.068,80	5.068,80	1.689,60	67.584,00
1	Analista legislativo - Jurídica	5.068,80		5.068,80	5.068,80	1.689,60	67.584,00
1	Analista legislativo - Tesoureiro	5.068,80		5.068,80	5.068,80	1.689,60	67.584,00
2	Técnico Legislativo - Assistente	1.980,00		1.980,00	1.980,00	660,00	52.800,00
1	Técnico Legislativo - Motorista	1.980,00		1.980,00	1.980,00	660,00	26.400,00
1	Técnico Legislativo - Tec. Informação	1.980,00		1.980,00	1.980,00	660,00	26.400,00
1	Técnico Legislativo - Web Designer	1.980,00		1.980,00	1.980,00	660,00	26.400,00
1	Diretor Administrativo	7.603,20		7.603,20	7.603,20	2.534,40	101.376,00
1	Diretor Financeiro	7.603,20		7.603,20	7.603,20	2.534,40	101.376,00
1	Diretor Legislativo	7.603,20		7.603,20	7.603,20	2.534,40	101.376,00
1	Controlador Interno	7.603,20		7.603,20	7.603,20	2.534,40	101.376,00
1	Procurador	7.603,20		7.603,20	7.603,20	2.534,40	101.376,00
1	Ouvidor	2.534,40		2.534,40	2.534,40	844,80	33.792,00
2	Contratos e Licitações	1.520,64		1.520,64	1.520,64	506,88	40.550,40
52	Assessor Parlamentar	1.613,17		1.613,17	1.613,17	537,72	1.118.464,53
11	Assessor Especial I	1.836,78		1.836,78	1.836,78	612,26	269.394,40

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES
PODER LEGISLATIVO

10	Assessor Especial II	1.613,17		1.613,17	1.613,17	537,72	215.089,33
1	Chefe de Gabinete	4.500,00		4.500,00	4.500,00	1.500,00	60.000,00
1	Assessor de Tecnologia e Informática	3.061,30		3.061,30	3.061,30	1.020,43	40.817,33
1	Assessor Financeiro	3.630,00		3.630,00	3.630,00	1.210,00	48.400,00
1	Assessor de Secretaria Legislativa	3.630,00		3.630,00	3.630,00	1.210,00	48.400,00
1	Assessor de Compras	3.630,00		3.630,00	3.630,00	1.210,00	48.400,00
1	Assessor de Recursos Humanos	3.630,00		3.630,00	3.630,00	1.210,00	48.400,00
1	Contador Legislativo	7.180,48		7.180,48	7.180,48	2.393,49	95.739,73
2	Assessor Jurídico	6.485,61		6.485,61	6.485,61	2.161,87	172.949,60
13	Vereador	7.500,00		7.500,00	7.500,00	2.500,00	1.300.000,00
113	TOTAL	123.645,55	-	123.645,55	123.645,55	41.215,18	4.517.197,33

Cargos anterior ao projeto de lei **107**

Cargos posterior ao projeto de lei **113**

AUMENTO REAL EM MOEDA CORRENTE/ANO

223.861,87

AUMENTO REAL EM PERCENTUAL/ANO

5,2142%





**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, CLOVIS PASCOLAR, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Baixo Guandu/ES, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2025, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas no projeto/atividade 2.002 – Manutenção do Legislativo e suas atividades, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Baixo Guandu/ES, 21 de janeiro de 2025.

CLOVIS
PASCOLAR:08774139754

Assinado digitalmente
por CLOVIS
PASCOLAR:08774139754
Data: 2025.01.21
16:29:59 -0300

**CLOVIS PASCOLAR
PRESIDENTE CMBG**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003600340038003A005000

Assinado eletronicamente por **CLÓVIS PASCOLAR** em 24/01/2025 17:01

Checksum: **3E0C50B0919B738E0337B9CF6E08BCCFD63A2CDD93C922F0D85E133ECF23A0C0**

Assinado eletronicamente por **Juscelino Henck** em 24/01/2025 17:01

Checksum: **DD4C46D9648726960F5071719D17D469326B675E860A6ED0C4A0C188FDEAC010**

